



EDITAL Nº 0009/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE TÉCNICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (QUÍMICO/FARMACÊUTICO)

Justificativa para a contratação:

O **Instituto Minas Pela Paz – IMPP**, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, por intermédio da sua Diretoria estatutária no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais, em consonância com o **Termo de Parceria Nº 057/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de pessoal objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de contratações previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.4. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

2 INFORMAÇÕES DOS CARGOS

2.1 TÉCNICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (QUÍMICO/FARMACÊUTICO)

Número de vagas: 07 vagas para início imediato

Carga horária semanal (horas): até 44 horas semanais.

Remuneração: R\$ R\$ 3.500,00

Benefícios: plano de saúde + vale transporte + vale refeição + seguro de vida + 30% adicional de periculosidade.

Modalidade: Presencial (Estabelecimento prisional).

Lotação: No estado de Minas Gerais nas cidades de Andradas, Belo Horizonte, Contagem, Divinópolis, Ituiutaba, Teófilo Otoni e Tupaciguara.

3 ATRIBUIÇÕES:

- a. Reportar-se diretamente ao Técnico de Produção e ao Gerente de Planejamento e Novos Projetos.
- b. Acompanhar os processos de produção de fraldas e absorventes dentro de estabelecimento prisional.
- c. Assegurar a correta aplicação de insumos como filmes plásticos, tecido não tecido (TNT), gel superabsorvente (SAP), adesivos e etc., na produção de fraldas e absorventes na oficina de produção da unidade prisional.
- d. Controlar parâmetros técnicos de produção: velocidade de máquinas, temperatura de selagem, dosagem de gel e colagem.
- e. Monitorar etapas de montagem, selagem, corte e embalagem final.

- f. Realizar inspeções em amostras durante a produção para verificação de absorção, vedação, gramatura, resistência e integridade dos produtos.
- g. Preencher registros de controle de qualidade e relatórios técnicos com base em normas da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- h. Isolar e registrar não conformidades, orientando ajustes imediatos na produção.
- i. Conhecer e aplicar as rotinas de higiene industrial, organização do ambiente produtivo e descarte correto de resíduos.
- j. Garantir a rastreabilidade de lotes, registro de produção e controle documental conforme exigências regulatórias.
- k. Operar e orientar os IPLs – Indivíduos Privados de Liberdade quanto ao uso adequado de máquinas de produção (seladoras, dosadoras, cortadeiras, etc.).
- l. Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, comunicando falhas / desgastes e solicitando manutenção caso necessário.
- m. Orientar tecnicamente os IPLs durante o processo produtivo, com foco na formação prática e disciplinada.
- n. Monitorar o desempenho produtivo dos IPL's, reforçando práticas corretas e seguras de operação.
- o. Controlar o recebimento, uso e armazenamento dos insumos químicos e materiais de produção.
- p. Verificar condições de armazenamento e validade dos insumos (especialmente SAP, filmes, colas e embalagens).
- q. Manter o ambiente produtivo dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, incluindo temperatura, umidade, ventilação e limpeza.
- r. Participar de auditorias internas e externas, oferecendo informações técnicas e registros dos processos.
- s. Contribuir com os relatórios de conformidade e planos de ação corretivos.

REQUISITOS

Tecnólogo em Produção do Vestuário; Técnico em Vestuário/Confeção; Técnico em Produção de Moda e áreas afins; ou experiência comprovada na área de produção têxtil ou vestuário/confeção. Graduação superior e/ou formação técnica comprovada nas áreas de farmácia, química ou em produção industrial e controle de qualidade.

Experiência:

- Experiência ou conhecimento na produção de fraldas, absorventes e nos processos de produção industrial desses produtos.
- Experiência e/ou conhecimento com operação e manutenção básica de máquinas de fabricação de produtos de higiene.
- Conhecimento e prática de controles de qualidade, na realização de testes laboratoriais e inspeções para garantir que os produtos atendam aos padrões exigidos e sejam seguros para uso.
- Experiência na aplicação e monitoramento das boas práticas de fabricação junto a equipe de produção.
- Habilidade em seguir e otimizar procedimentos operacionais padrão, garantindo a rastreabilidade de todas as etapas da cadeia de suprimentos e produção.
- Familiaridade com os insumos a serem utilizados, como polietileno, TNT (tecido não tecido), celulose, gel superabsorvente e adesivos *hot melt*.
- Experiência na formação e treinamento de novos operadores e técnicos, abrangendo segurança do trabalho, qualidade e operação de máquinas.
- Habilidade em monitorar e analisar indicadores de desempenho da linha de produção para identificar pontos de melhoria.
- Sua atuação será exercida em oficina produtiva instalada em unidade prisional localizada no município de Andradas - Minas Gerais.

**Conhecimentos:**

- a) Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint).
- b) Coordenação de equipe de produção.
- c) Familiaridade com ferramentas digitais, bem como conhecimento básico do pacote office/Google Workspace.

Competências comportamentais:

- a) Capacidade de coordenação de equipe;
- b) Organização e planejamento;
- c) Comunicação clara e objetiva (oral e escrita);
- d) Comprometimento e responsabilidade com prazos e resultados;
- e) Capacidade de administrar conflitos e promover soluções;
- f) Habilidade de relacionamento interpessoal.
- g) Capacidade de lidar com protocolos de segurança, hierarquia institucional e respeito à disciplina prisional.
- h) Ter didática e paciência para trabalhar com pessoas em privação de liberdade.

4 PROCESSO**4.1 Seleção/contratação:**

- a) Análise de Currículo
- b) Entrevistas
- c) Teste psicológico
- d) Contratação

4.2 Início do processo: 11/02/2026**4.3 Data limite para inscrição: 25/02/2026****5. INSCRIÇÃO**

A inscrição será efetuada através dos links abaixo conforme localidade, até às 23 horas da data limite retromencionada:

Andradas: <https://vagas.com.br/v2793416>

Belo Horizonte: <https://vagas.com.br/v2793424>

Contagem: <https://vagas.com.br/v2793432>

Divinópolis: <https://vagas.com.br/v2793436>

Ituiutaba: <https://vagas.com.br/v2793442>

Teófilo Otoni: <https://vagas.com.br/v2793444>

Tupaciguara: <https://vagas.com.br/v2793445>

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Seleção e Contratação: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) após as etapas estabelecidas no item 4 deste Edital, serão comunicados(as) por e-mail e/ou será publicado o resultado no site do IMPP.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

6.2 Eventuais retificações serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do IMPP e contemplarão todos os participantes. Aqueles que, porventura, já tenham realizado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

6.3 A inscrição para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

6.5 O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos participantes.

6.6 O IMPP se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

6.7 Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

6.8 Quaisquer esclarecimentos e informações que se façam necessárias podem ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento do **WhatsApp do IEL (31) 98676-0572 (apenas whatsapp)**.

6.9 O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações** versão do dia 11/12/2025, encontra-se disponível através do link: <https://www.minaspelapaz.org.br/transparencia/documentacao/>

6.10 O IMPP é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

6.11 O Instituto Minas Pela Paz – IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

6.12 Casos omissos do presente edital serão decididos pelo IMPP.

6.13 Este Edital deverá ser lido integralmente pelo candidato, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação dos currículos e documentação exigidos. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Minas Pela Paz - IMPP.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações